EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2026 - ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026
EXCLUSIVO REGIONAL – ME/MPPs

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE ÂNGULO,** inscrito no CNPJ sob n.º 95.642.286/0001-15, sediado à Av. Valério Osmar Estêvão, nº 72, Centro, Ângulo - Paraná, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, e da legislação correlata, torna públicaa realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob nº 15/2026, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

1.2. É pregoeira deste Município: SILVANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 351, designado pela Portaria nº 05/2026.

1.3. No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.4. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTODAS PROPOSTAS	**ATÉ 08h15 DO DIA 19/11/2026**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DASESSÃO PÚBLICA	**08h30 DO DIA 19/11/2026**

1.5. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados à Pregoeira, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser cadastrados na plataforma eletrônica BLL Compras.

1.6. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio doMunicípio, no link: www.angulo.pr.gov.br relativo ao Portal da Transparência, bem comono endereço: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.

1.6.1. A Pregoeira decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 3 (três) diasúteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município, acessível no sítio eletrônicodo do Muniucípio no seguinte endereço: www.angulo.pr.gov.br e disponibilizados tambémno

endereço: www.bll.org.br.

2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de mobiliário escolar destinado a atender às necessidades da Escola Municipal Padre José de Anchieta, visando proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem, adequação e organização dos espaços pedagógicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., de acordo com descritivo estabelecido no Termo de Referência (anexo I)., conforme descrição constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no BLL Compras e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos, unitários e totais, para este certame, são os descritos na tabela do item 2.1.

3.2. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 08:30 horas do dia 16/11/2026, três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser cadastrada no endereço indicado no preâmbulo, (plataforma eletrônica BLL Compras).

4.3. A impugnação será julgada em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será disponibilizada no sítio www.angulo.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, bem como no sítio www.bll.org.br

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por outro meio que não seja através da plataforma eletrônica onde foi realizada a licitação, ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão.

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município.

5.1.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.1.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperaçãojudicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.1.7. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.1.8. Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município,ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneoou afim até o terceiro grau, de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

5.1.9. **Empresa que não estejam sediadas nos municípios da Região Setentrional do Paraná – AMUSEP.**

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente

credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.gov.br/compras.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidadelegal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização dastransações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistemaqualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadasem seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suaspropostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio www.bll.br/compras, a partir da liberação do Edital, **até as 08:15h do dia 19 de Novembro de 2026**, horário de Brasília-DF.

7.2. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.4. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das **08h30 horas do dia 19 de novembro de 2026**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A comunicação entre à Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente

mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelosistema ou de sua desconexão.

8.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desdeque não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos doisou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido eregistrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por eleofertado e registrado no sistema.

9.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em temporeal, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicialpara efeito da classificação final.

9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.9. A fase de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos.

9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico entrará na fase de prorrogação automática dos lances até que se conheça o vencedor.

9.11. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada nostermos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazode 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

9.13. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequenoporte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.14. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.15. A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.16. Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.17. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarãosendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n° 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.2. A Pregoeira poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços equalizada, acompanhada, se for o caso, dedocumentos complementares exigíveis para essa etapa ou quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1.O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opçõesdevidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1.Proposta de preços, contendo as informações do modelo doAnexo 2 deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2.Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3.Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à

execução do objeto;

12.3.4.Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deveatender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.6. A apresentação da proposta implicará:

12.6.1.Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.6.2.Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 5.1. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futuracontratação.

14.2. No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

14.3. Confirmadas as condições de participação, a Pregoeira examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preçoem relação ao valor máximo para a contratação.

14.4. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de

pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais elerenuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.7. Não serão aceitas propostas que possuírem valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.8. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstradasua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.9. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei n.º 14.133 de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.9.1.Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.9.2.Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.9.3.Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

14.9.4.Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.9.5.Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.9.6.Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.9.7. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

14.9.8.Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados efabricantes;

14.9.9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

14.9.10. Estudos setoriais;

14.9.11. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condiçõesexcepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para aprestação dos equipamentos.

14.9.12. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos esua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior,a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada emata.

14.12. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.13. Serão também desclassificadas as propostas:

14.13.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.13.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.13.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis desaneamento na própria sessão;

14.13.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas decobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou deisenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.13.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.14. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

15.1.1. À habilitação jurídica;

15.1.2. À qualificação técnica;

15.1.3. À qualificação econômico-financeira;

15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;

15.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

15.2. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

15.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no RegistroPúblico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectivasede;

15.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivono Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividadeassim o exigir.

15.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

15.3.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoajurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.4. Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

15.4.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita

Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditostributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b"e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.4.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dodomicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.4.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452,de 1º de maio de 1943.

15.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscale trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas edas empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinaturado contrato.

15.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demaisexigências do Edital.

15.9. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menorlance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecidopelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.11. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suasrespectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.12. **Documentação complementar**:

15.12.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entregaem definitivo;

15.12.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.12.3. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na

condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.12.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

15.12.5. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal n.º 14.133/21;

15.12.6. Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estandoapto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;

15.12.7. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

16. As declarações exigidas no subitem acima deverão se preenchidas no Modelo de Delaração Unificada, constante do Anexo III do edital.

16.1. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e,no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. A habilitação do licitante cadastrado no SICAF ou GMS/CFPR seráverificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

16.4. Os documentos abrangidos pelo SICAF ou GMS/CFPR são os relativos à:

16.4.1. Habilitação jurídica;

16.4.2. Qualificação econômico-financeira;

16.4.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

16.5. O licitante não cadastrado no SICAF ou GMS/CFPR deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

16.6. Ao licitante inscrito no SICAF ou GMS/CFPR, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar- se vencida no referido sistema, será facultada a apresentação da documentaçãoatualizada ao Pregoeiro no momento da habilitação.

16.7. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

16.8. Todos os documentos deverão ser apresentados:

16.8.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

16.8.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

16.8.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.8.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

16.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

16.10. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

17. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Os documentos de habilitação não abrangidos pelo SICAF, GMS/CFPR ou

desatualizados nos cadastros anteriores, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

17.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

17.2. A verificação, pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

18. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, a Pregoeira o declarará vencedor.

18.2. Ocorrendo a inabilitação, a Pregoeira convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autoresdos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

19. RECURSOS

19.1. Após as etapas de julgamento, o sistema abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) diaspara a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desdelogo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo,que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.gov.br/compras.

19.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 03 (três) dias úteis para:

19.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

19.4.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenasdos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

19.6. Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

19.7. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

20. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Após a homologação da licitação, A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

20.2. Para a assinatura do Registro, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.3. Farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

20.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ata, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.5. O prazo para devolução da Ata poderá ser prorrogado, por igual período,por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

20.6. A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

20.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar aata, executar o objeto, ou quando não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como

convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 05.004.04.122.0002.2013.3.3.90.30.00.00

22. SANÇÕES

22.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

22.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

22.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

22.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

22.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação:multa de 20% (vinte por cento);

22.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenizaçãosuplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

22.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

22.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata.

23. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentaçãode seus documentos de habilitação e eventuais amostras. O Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementara instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública, exceto nos casos previstos no artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133/21.

24.3. O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópiasdeste Edital obtidas por meio de terceiros.

24.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

24.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com basena legislação vigente.

24.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadaspelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

24.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de inícioe

incluindo-se o dia de vencimento.

24.8. Integram o presente Edital:

24.8.1. Anexo I – Termo de Referência;

24.8.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;

24.8.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

24.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Santa Fé – Paraná, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Silvana Aparecida de Souza
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar destinado a atender às necessidades da Escola Municipal Padre José de Anchieta, visando proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem, adequação e organização dos espaços pedagógicos, bem como conforto, ergonomia e segurança para alunos e professores. A aquisição tem como finalidade assegurar ambientes escolares funcionais, adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais e em conformidade com os padrões de qualidade, resistência, durabilidade e segurança exigidos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura escolar e para a qualidade da educação ofertada pela rede municipal de ensino.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequar e melhorar a infraestrutura da Escola Municipal Padre José de Anchieta, por meio da aquisição de mobiliário escolar apropriado às atividades pedagógicas, visando proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem, conforto, ergonomia e segurança aos alunos e professores. A disponibilização de mobiliário adequado contribuirá para a organização e funcionalidade das salas de aula, favorecendo o desenvolvimento das atividades educacionais e proporcionando um ambiente mais acolhedor e propício à aprendizagem. Dessa forma, a aquisição busca atender às necessidades da unidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e para a continuidade dos serviços públicos educacionais ofertados à população.

2.2. A adequada disponibilização de mobiliário é imprescindível para:

a) Organização e funcionalidade dos ambientes:
A disponibilização de mobiliário escolar adequado contribui para a organização e funcionalidade das salas de aula, favorecendo a disposição apropriada dos espaços e dos materiais utilizados nas atividades pedagógicas. Além disso, proporciona um ambiente mais organizado, seguro e adequado ao desenvolvimento das práticas educacionais, otimizando os espaços disponíveis e favorecendo o processo de ensino e aprendizagem.

b) Eficiência operacional:
A aquisição de mobiliário escolar adequado possibilita melhor organização e disposição dos materiais e recursos pedagógicos, contribuindo para a conservação dos itens utilizados nas atividades escolares, a otimização dos espaços e a redução de perdas e desorganização. Além disso, proporciona maior funcionalidade às salas de aula, favorecendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas e tornando o ambiente mais adequado às necessidades de alunos e

professores.

c) Suporte às atividades institucionais e pedagógicas:

A estrutura adequada das salas de aula, por meio da disponibilização de mobiliário escolar apropriado, impacta diretamente na qualidade das atividades educacionais desenvolvidas, proporcionando melhores condições para a realização das práticas pedagógicas, a utilização de materiais didáticos e lúdicos e a interação entre alunos e professores. Além disso, contribui para a organização dos ambientes escolares, favorecendo o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem e promovendo um espaço mais funcional, confortável e adequado às necessidades da comunidade escolar.

d) Segurança, ergonomia e bem-estar:

A utilização de mobiliário escolar adequado e em conformidade com os padrões de qualidade, ergonomia e segurança contribui para a proteção e o bem-estar dos alunos e professores, garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Além disso, a aquisição de móveis resistentes, estáveis e compatíveis com a faixa etária dos estudantes favorece o uso seguro dos espaços escolares, a conservação dos materiais didáticos e lúdicos e a durabilidade dos bens adquiridos.

e) Racionalidade e economicidade na gestão pública:

A aquisição de mobiliário escolar que atenda aos padrões de qualidade, resistência e durabilidade contribui para a redução de custos com reposições frequentes e manutenções corretivas, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos. Além disso, favorece a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos destinados à educação, em consonância com os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

f) Padronização e previsibilidade:

A definição técnica dos itens permite à Administração estabelecer especificações claras quanto às características, dimensões, materiais, qualidade, resistência e durabilidade do mobiliário escolar a ser adquirido, assegurando sua adequação às necessidades da unidade de ensino. Essa medida contribui para reduzir o risco de divergências entre os produtos ofertados e os requisitos da contratação, garantindo maior precisão no processo de aquisição e observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as orientações dos órgãos de controle.

2.3. Diante do exposto, a aquisição de mobiliário escolar não apenas atende às necessidades estruturais da Escola Municipal Padre José de Anchieta, mas também contribui para a melhoria da organização e funcionalidade das salas de aula, das condições de ensino e aprendizagem e do conforto e segurança de alunos e professores. A disponibilização de mobiliário adequado favorece o desenvolvimento das atividades pedagógicas, a utilização eficiente dos espaços escolares e a qualidade da educação ofertada à comunidade. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e devidamente justificada, representando um investimento na melhoria da infraestrutura escolar e no fortalecimento da educação pública

municipal.

3. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Modalidade: Dispensa

3.2. Critério de Julgamento: Menor Preço Global

3.3. Fornecimento: Imediato

3.4. A presente contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, não sendo aplicada a dispensa prevista no inciso II do referido artigo, tendo em vista que a contratação envolve obrigações que demandam formalização específica entre as partes, garantindo segurança jurídica, controle e adequada execução do objeto.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES:

4.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 136.253,78 (cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

A pesquisa seguiu o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos parâmetros: Painel de Preços, aquisições de outros órgãos e potencias fornecedores.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO: medidas 600x480x750 mm. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão em polipropileno (PP), com material termoplástico de engenharia, com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos. Na face inferior com buchas para	Un.	90	R$460,40	R$41.436,00

	encaixe com 17,50 mm (+/-1mm), com acabamento na cor azul claro. PORTA OBJETO: nas laterais direita e esquerda em polipropileno com formato oblongo, posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície do tampo, sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio próximo de 30 mm e bordos com raio de 20 mm. Porta-livros em polipropileno injetado, com espessura mínima de 2 mm, medindo 503 mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço carbono, laminado a frio, seção retangular com dimensões de 20 x 40 mm x 1,5 mm (ch. 16), nas pernas e travessas de união em arco,				

	acabamento oblongo 295x8 mm para travessa porta-livros em arco, acabamento superior em tubo retangular 40x20 mm com 1,50 mm de espessura. Fixação do tampo e através de encaixe das buchas ...que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprios aplicados em plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento brilhante e espessura mínima de 40 microns. Complemento do conjunto: cadeira individual azul 7040 e espessura mínima de 40 microns.				

	Fechamento dos tubos através de ponteiras e sapatas em polipropileno injetado, na cor azul, com dimensões aproximadas de 30 mm. Assento e encosto em polipropileno injetado, com acabamento liso e brilhante, com rebabas ou falhas de injeção. Cadeira com estrutura tubular de aço carbono, com pintura eletrostática na cor azul, com espessura mínima de 40 microns. Assento e encosto em polipropileno injetado, com acabamento liso e brilhante, com rebabas ou falhas de injeção				
02	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS COLORIDAS PARA SALAS DE AULAS. MEDIDAS: 1.600x800x450 mm. TAMPO DE	Un.	12	R$1.896,40	R$ 2.756,80

	25 mm COM FITA 03 PRATELEIRAS INTERNAS, constituído em MDP de 25mm de alta densidade (BP), revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas frontal, posterior e laterais, com acabamento perfeito, seladas com fita de borda em PVC com espessura de 2,0 mm, coladas pelo processo hot melt. Tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem acabamento perfeito. Base e portas em aglomerado (MDP) BP de alta densidade de 15mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Com acabamento perfeito e sem rebarbas. As				

	portas possuem dobradiças metálicas e puxadores. Fundo confeccionado em MDF com 12mm de espessura com a mesma tonalidade do laminado melamínico.				
03	CONJUNTO DE PROFESSOR: MESA E CADEIRA PARA FACILITAR A LIMPEZA. TAMPO 20x40x15 cm de tubo de aço carbono. Mesa com tampo em MDP 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão, bordas em PVC. Estrutura metálica com pintura eletrostática. Cadeira com assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma injetada e revestimento em tecido. Dimensões e características conforme	Un.	6	R$1.066,39	R$ 6.398,34

	especificação do orçamento original.				
04	CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL Medidas (2.000x0,70x0,60) com bancos infantis. Tampo com estrutura em tubo metálico, revestido em laminado melamínico, acabamento em fita de borda. Assento e encosto em polipropileno injetado ou compensado, conforme especificação do fabricante. Estrutura tubular com pintura eletrostática.	Un.	4	R$2.674,00	R$10.696,00
05	SUPORTE PARA LIVROS INFANTIL BIBLIOTECA E SALA DE AULAS: dimensões aproximadas de 70 cm de largura, 29 cm de profundidade e 80 cm de altura. Composto por 5 prateleiras fixas	Un.	12	R$1385,00	R$16.620,00

	de madeira/MDP de 15 mm, acabamento melamínico e estrutura em PVC 180 graus coloridos.				
06	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR Assento e encosto confeccionados em compensado multilaminado anatômico de 12 cm, com espuma HR e revestida em tecido. Base giratória a gás e sistema relax com regulagem de altura e inclinação, braços em polipropileno.	Un.	2	R$1.066,82	R$2.133,64
07	QUADRO ESCOLAR EM AÇO CERÂMICO MEDIDAS 2,40X1,20 metros (também conhecido como Cerâmsteel ou aço vitrificado) é a lousa de maior durabilidade do mercado. Consiste em uma chapa de aço fundida com cerâmica a altas	Un.	6	R$4.998,00	R$29.988,00

	temperaturas (cerca de 700°C a 900°C), criando uma superfície ideal para escrita e fácil limpeza. Propriedades: magnética, baixa refletividade e alta durabilidade. Moldura em alumínio anodizado ou pintado, cantos arredondados e suporte para apagadores e marcadores.				
08	SMART TV de 50” oferece uma experiência visual. Com resolução 4K Ultra HD (3840x2160), tela de 50 polegadas, processador e recursos de acesso a aplicativos e serviços de streaming. Conexões HDMI e USB, Wi-Fi integrado, oferecendo versatilidade para uso em sala de aula.	Un.	2	R$3.112,50	R$6.225,00

4.2. A execução contratual está vinculada à entrega integral do bem, hipótese em que se consideram cumpridas as obrigações da contratada, excluídas apenas aquelas relacionadas às

garantias legais e contratuais do item fornecido.
4.3. Dessa forma, a vigência formal se mantém pelo prazo estipulado, mas as obrigações principais extinguem-se com a entrega e o recebimento definitivo do bem, restando apenas os deveres acessórios relativos à garantia.
4.4. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, trata-se de bem comum, por apresentar características, especificações e padrões de desempenho usuais no mercado, passíveis de definição objetiva pela Administração, não demandando desenvolvimento ou solução técnica específica.
4.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021..
4.6. A garantia dos itens, objeto deste termo de referência é de 12 (doze) meses a partir da entrega.

5. DA PROPOSTA:
5.1. A licitante deverá indicar na proposta a marca do item cotado, bem como a discriminação completa, obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.
5.2. Para comprovação da marca prevista em proposta, somente serão aceitos fichas técnicas e catálogos (em português) disponibilizados pelo fabricante e previamente impressos, legíveis, com a indicação do produto em questão. Devem possuir claramente as informações do produto, composição, modo de uso, indicação, entre outras informações pertinentes ao objeto solicitado em edital.

6. DAS AMOSTRAS
6.1. Não se aplica.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;
7.2 O item deverá ser entregue acompanhado de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;
7.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
7.4. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;
7.5. O produto deverá ser novo, estar adequadamente embalado de forma a preservar suas

características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
7.6. Será recusado produto deteriorado ou avariado;
7.7. A entrega do produto no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1. O produto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;
8.2. O recebimento provisório do produto não implica a aceitação definitiva do mesmo;
8.3. A atestação final de conformidade do fornecimento será realizada pelo servidor responsável pelo contrato, mediante conferência do fornecimento em relação às especificações do TR.
8.4. Caso o item esteja em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentar vício, será recusado e devolvido parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-lo no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
8.5. Somente após a verificação do enquadramento do produto com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
8.6. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
8.7. O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
8.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;
8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o

recebimento do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. Incluir nos preços todas as despesas necessárias à execução do objeto, tais como transporte, fretes, seguros, impostos, taxas e demais encargos, sem ônus adicional ao Município de Ângulo.

9.2. Responder integralmente por danos causados ao Município ou a terceiros durante a execução do contrato; entregar os itens em conformidade com as especificações do TR e substituir, sem custos, aqueles que apresentarem vícios ou defeitos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

9.3. Assumir integral e exclusivamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionadas à execução do objeto, não transferindo ao Município qualquer responsabilidade nesse âmbito, em consonância com o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O item deve ser **entregue em até 30 (trinta) dias**, após a emissão da Nota de Empenho.

9.4.1. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos; comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impedimento; não transferir obrigações nem subcontratar serviços, salvo expressa autorização; manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a execução contratual.

10. Das Obrigações da Contratante

10.1. A Administração Municipal compromete-se a:

a) Proporcionar as condições necessárias para a execução do objeto;

b) Fiscalizar o fornecimento, rejeitando produtos em desacordo com as especificações;

c) Efetuar o pagamento devido, após apresentação da nota fiscal devidamente atestada e acompanhada da documentação legal exigida;

d) Designar servidor responsável para acompanhar e atestar o recebimento dos bens.

11. MODELO DE GESTÃO: ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução será acompanhada por servidor designado pela Administração, responsável por verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações deste Termo de Referência.

11.2. Compete ao fiscal:

a) Conferir os itens no ato da entrega, rejeitando ou solicitando a substituição em caso de irregularidade ou defeito, observadas as garantias legais;

b) Registrar ocorrências e comunicar à autoridade superior eventuais descumprimentos para aplicação das medidas cabíveis;

c) Atestar a nota fiscal somente após a entrega definitiva em conformidade.

11.3. A fiscalização e gestão contratual será exercida por:

Função	Nome	Matricula
Gestor do Contrato	Secretaria M. EDUCAÇÃO	776
Fiscal do Contrato	Diretora de Divisão	247

12. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada e/ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede da licitante;

c) Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a fim de COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:

d) Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

e) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

12.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega definitiva dos bens e do atesto da nota fiscal pelo servidor

responsável, condicionado à comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, social e trabalhista do fornecedor, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Caso a nota fiscal apresente erros ou esteja desacompanhada da documentação exigida, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida correção, sem ônus para a Administração.

13.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e seguintes da **Lei nº 14.133/2021,** aplicáveis conforme a gravidade da infração e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.007.12.361.0011.2037.4.4.90.52.00.00

.

Ângulo, 26 de outubro de 2026.

Elisabeti Pelegrini Bossi
Secretária M. de Educação
Responsável pela elaboração

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o Termo de Referência que tem como objeto a aquisição de mobiliário escolar destinado a atender às necessidades da Escola Municipal Padre José de Anchieta, visando ampliação de matriculas em tempo integral proporcionando melhores condições de ensino e aprendizagem, conforto, ergonomia e segurança aos alunos e professores, bem como contribuir para a organização e funcionalidade das salas de aula, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, e **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação, observada a modalidade licitatória ou hipótese de contratação direta legalmente cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ângulo, 26 de outubro de 2026.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 73/2026

PREGÃO Nº 15/2026

Razão Social:
Nome de Fantasia (se houver):
CNPJ nº
Endereço:
Telefone:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO: medidas 600x480x750 mm. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão em polipropileno (PP), com material termoplástico de engenharia, com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos. Na face inferior com buchas para encaixe com 17,50 mm (+/-1mm), com acabamento na cor azul claro. PORTA OBJETO: nas laterais direita e esquerda em polipropileno com formato oblongo, posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície do tampo, sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio próximo de 30 mm e bordos com raio de 20 mm. Porta-livros em polipropileno injetado, com espessura	Un.	90		

	mínima de 2 mm, medindo 503 mm x 306 mm (+/- 4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço carbono, laminado a frio, seção retangular com dimensões de 20 x 40 mm x 1,5 mm (ch. 16), nas pernas e travessas de união em arco, acabamento oblongo 295x8 mm para travessa porta-livros em arco, acabamento superior em tubo retangular 40x20 mm com 1,50 mm de espessura. Fixação do tampo e através de encaixe das buchas ...que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprios aplicados em plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento brilhante e espessura mínima de 40 microns. Complemento do conjunto: cadeira individual azul 7040 e espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos tubos através de ponteiras e sapatas em polipropileno injetado, na cor azul, com dimensões aproximadas de 30 mm. Assento e encosto em polipropileno injetado,				

	com acabamento liso e brilhante, com rebabas ou falhas de injeção. Cadeira com estrutura tubular de aço carbono, com pintura eletrostática na cor azul, com espessura mínima de 40 microns. Assento e encosto em polipropileno injetado, com acabamento liso e brilhante, com rebabas ou falhas de injeção				
02	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS COLORIDAS PARA SALAS DE AULAS. MEDIDAS: 1.600x800x450 mm. TAMPO DE 25 mm COM FITA 03 PRATELEIRAS INTERNAS, constituído em MDP de 25mm de alta densidade (BP), revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas frontal, posterior e laterais, com acabamento perfeito, seladas com fita de borda em PVC com espessura de 2,0 mm, coladas pelo processo hot melt. Tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem acabamento perfeito. Base e portas em aglomerado (MDP) BP de alta densidade de 15mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Com acabamento	Un.	12		

	perfeito e sem rebarbas. As portas possuem dobradiças metálicas e puxadores. Fundo confeccionado em MDF com 12mm de espessura com a mesma tonalidade do laminado melamínico.				
03	CONJUNTO DE PROFESSOR: MESA E CADEIRA PARA FACILITAR A LIMPEZA. TAMPO 20x40x15 cm de tubo de aço carbono. Mesa com tampo em MDP 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão, bordas em PVC. Estrutura metálica com pintura eletrostática. Cadeira com assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma injetada e revestimento em tecido. Dimensões e características conforme especificação do orçamento original.	Un.	6		
04	CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL Medidas (2.000x0,70x0,60) com bancos infantis. Tampo com estrutura em tubo metálico, revestido em laminado melamínico, acabamento em fita de borda. Assento e encosto em polipropileno injetado ou compensado, conforme especificação do fabricante. Estrutura tubular com pintura eletrostática.	Un.	4		

05	SUPORTE PARA LIVROS INFANTIL BIBLIOTECA E SALA DE AULAS: dimensões aproximadas de 70 cm de largura, 29 cm de profundidade e 80 cm de altura. Composto por 5 prateleiras fixas de madeira/MDP de 15 mm, acabamento melamínico e estrutura em PVC 180 graus coloridos.	Un.	12		
06	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR Assento e encosto confeccionados em compensado multilaminado anatômico de 12 cm, com espuma HR e revestida em tecido. Base giratória a gás e sistema relax com regulagem de altura e inclinação, braços em polipropileno.	Un.	2		
07	QUADRO ESCOLAR EM AÇO CERÂMICO MEDIDAS 2,40X1,20 metros (também conhecido como Cerâmsteel ou aço vitrificado) é a lousa de maior durabilidade do mercado. Consiste em uma chapa de aço fundida com cerâmica a altas temperaturas (cerca de 700°C a 900°C), criando uma superfície ideal para escrita e fácil limpeza. Propriedades: magnética, baixa refletividade e alta durabilidade. Moldura em	Un.	6		

	alumínio anodizado ou pintado, cantos arredondados e suporte para apagadores e marcadores.				
08	SMART TV de 50” oferece uma experiência visual. Com resolução 4K Ultra HD (3840x2160), tela de 50 polegadas, processador e recursos de acesso a aplicativos e serviços de streaming. Conexões HDMI e USB, Wi-Fi integrado, oferecendo versatilidade para uso em sala de aula.	Un.	2		

Valor Global da Proposta por extenso:
Prazo de validade da proposta:

Representante:	Nome:
	CPF:
	RG:
	Cargo:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:
1 - Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
2 - O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
3 - Nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
4 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital o número do item e a quantidade entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;
Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

_____

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 3 deste Edital.
→Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa acompanhado da assinatura do seu representante.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
Pregão nº 15/2026 - Eletrônico

Ao:
Pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de ÃNGULO PR, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que: ( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do § 1º, do artigo 9° da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado

como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a). , portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º ..... e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato de Fornecimento.

....., ..., ... de 2026.
Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)